PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

Sarzedo, 08 de Agosto de 2006.

MENSAGEM Nº 16 /2006.

Projeto substituído pelo 21/06

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a vossa excelência para exame dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que atualiza e corrige a remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município.

O envio deste Projeto de Lei é uma solicitação do Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente (CMAS), que foi discutido na plenária do dia 06/07/2006.

Cabe ressaltar que além de atender a resolução do CMAS, é um reconhecimento do Executivo aos bons serviços prestados à comunidade pelo Conselho Tutelar de Sarzedo, que não tem medido esforços para atender as crianças e adolescentes de nosso Município.

Desta forma, tratando-se de matéria indispensável para o bom funcionamento do Conselho Tutelar do Município é que apresento este projeto de Lei, solicitando seja dado aos mesmos tramitação em regime de urgência.

Valemo-nos, então, do ensejo, para manifestar, a Vossa Excelência e aos Senhores Edis, a nossa profunda estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Gonzaga Barboza de Aguiar
DD. Presidente da Câmara Municipal
SARZEDO/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

PROJETO DE LEI Nº 20/2006

"Dá nova redação ao artigo 1º, alínea "b" da Lei nº 267/2005 e dá outras providências."

O Povo do Município de Sarzedo, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Dá nova redação ao seguinte artigo: 1º, alínea "b" da Lei nº 267/2005:

a) Alínea "b" , passa a ter a seguinte redação: " Art. 35 – Para fins de indenização dos serviços prestados pelos Conselheiros Tutelares o Município arcará com o valor de dois salários mínimo por mês para cada Conselheiro que prestar suas funções regularmente".

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 08 de Agosto de 2006.

MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal